



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA GDS - GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

Ao(s) 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2020, de um lado, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS**, CNPJ/MF nº 31.146.334/0001-00, com sede administrativa na Avenida Ivanildo Junior, 41, Conjunto Habitacional Ivanildo Junior, Davinópolis (MA), por seu responsável legal, o Sr. Valdir Magalhães Fortes, CPF nº 747.177.233-68 e RG nº 31943794-9 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua São Joaquim, 234, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30, estabelecida na Rua Ceará nº 988 Bairro Centro, neste ato, representada pelo Sr. Geoney Damaceno Silva, portador do RG nº 0204479220026 e do CPF/MF nº 019199153-89, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 072/2020**, que tem como **aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 23,98% (vinte e três, noventa e oito por cento), que corresponde a R\$ 30.836,40 (trinta mil, oitocentos e trinta seis reais, quarenta centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 128.568,20 (cento e vinte oito mil quinhentos sessenta e oito reais e vinte centavos), para R\$ 159.404,60 (cento e cinquenta nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), conforme dotações orçamentárias descritas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2040 - Manutenção do FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 30.836,40 (trinta mil, oitocentos e trinta seis reais, quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais clausulas e condições do contrato original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 30 de novembro de 2020.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS
Valdir Magalhães Fortes
Secretário Adjunto de Educação

CONTRATADA
GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Geoney Damaceno Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 06 450953-89

CPF: 772.279.053-29